



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1278, de 16 de Outubro de 1997

"Dispõe sobre a venda, em Hasta Pública, de um veículo da marca VW/Kombi pertencente ao Patrimônio Municipal e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas alterações, a alienar o veículo da marca VW/Kombi, ano 1994, Placa GPT 3855, Chassi 9BWZZZ23ZRP003590, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gotardo, avariado em decorrência do acidente ocorrido em 20/04/97, estando o mesmo em precaríssimas condições.

Art.2.º - O valor mínimo fixado para o veículo VW/Kombi a ser vendido, através de Hasta Pública, é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) de acordo com Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de outubro de 1997

Sanciono a Presente Lei,
São Gotardo 16/10/97

Gilberto de Oliveira Cândido
Gilberto de Oliveira Cândido
PREFEITO MUNICIPAL

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal